



Município de Farol

1

LEI Nº 673/2013

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ÁREA DA SAÚDE – PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL VIGIA-SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$67.850,00** (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
06.000 06.001 10.302.2028.2048 31.90.34.00.00 33.90.30.00.00 33.90.14.00.00 33.90.39.00.00 44.90.00.00.00 44.90.30.00.00 44.90.52.00.00 44.90.52.00.00	 497 09 02 05 20 497 09 02 05 20 497 09 02 05 20 303/000	SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE CONTRAT POR TEMPO DETERM PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA DESPESAS DE CAPITAL MATERIAL DE CONSUMO - LIVROS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	 5.500,00 15.700,00 1.000,00 9.650,00 900,00 30.100,00 5.000,00
		T O T A L	67.850,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior fica indicado como recursos o Excesso de Arrecadação de até igual valor na mesma fonte, nas seguintes rubricas de Receita:

RUBIRCA DE RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
1722030200000 497	PROGRAMA ESTADUAL .VIGIA-SUS Resolução SESA N.150/2013 -	31.145,18
2472019902000 497	REPASSE VIGISUS RESOL SESA/PR 150/2013	30.075,19
1325010301030 497	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.629,63
1721010200000 000	COTA PARTE DO F.P.M	5.000,00

Art.3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2010 a 2013 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº604/2012.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, em 30 Setembro de 2013.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal